



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1204012022
Fls nº 32
Visto e

Processo Administrativo nº 1204012022
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: contratação de empresa de engenharia para manutenção de pontes e bueiros no Município de Esperantinópolis-MA.

Documentos de Credenciamento da Empresa:

MARASERV- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 38.615.325/0001-51

Processo nº
Processo nº 180401022
Visto 53
Visto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
GUSTAVO COELHO RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
192993820016 SESP MA

CPF
012.395.993-40

DATA NASCIMENTO
18/05/1987

FILIAÇÃO
UBIRAMAR JOSE RIBEIRO
EDINE FREIRE COELHO

PERMISSÃO ACC. CAT. HABIL.
B

Nº REGISTRO 03950622638 VALIDADE 22/05/2022 1ª HABILITAÇÃO 13/10/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887418116

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Gustavo Coelho Ribeiro
DATA EMISSÃO: 22/07/2019

LOCAL: SAO LUIS, MA

Assinatura do Emissor: [Assinatura]
18067781134
MA040859894

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1887418116

16/03/22
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

[Assinatura]

[Assinaturas]

8
39

2ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

GUSTAVO COELHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, data de nascimento: 18/05/1987, empresário, identidade nº 0192993820016 SSP/MA, CPF nº 012.395.993-40, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, CEP: 65.025 - 680, São Luís – MA.

Único sócio da empresa **MARASERV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, CEP: 65.025 – 680, São Luís – MA, inscrita na Junta Comercial do Estado de Maranhão - JUCEMA, sob NIRE **21201085621** e CNPJ sob nº **38.615.325/0001-51**, resolve alterar seu Contrato Social mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o endereço da empresa para: Avenida Maestro João Nunes/Av. Ana Jansen, nº 02, Sala 704, Edif. Mendes Frota, São Francisco, São Luís – MA, CEP: 65.076-730.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se o objeto social para: 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária. 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita. 18.11-3-01 - Impressão de jornais. 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas. 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário. 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos. 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração. 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (construções leves). 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 43.99-1-01 - Administração de obras. 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (pequenos reparos como passagens e drenagens, instalações de centrais de ar condicionado e outros serviços de climatização). 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 49.24-8-00 - Transporte escolar. 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas. 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação. 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente. 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e

submarina. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada. 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas. 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento. 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7- 01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (cama, mesa e banho). 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

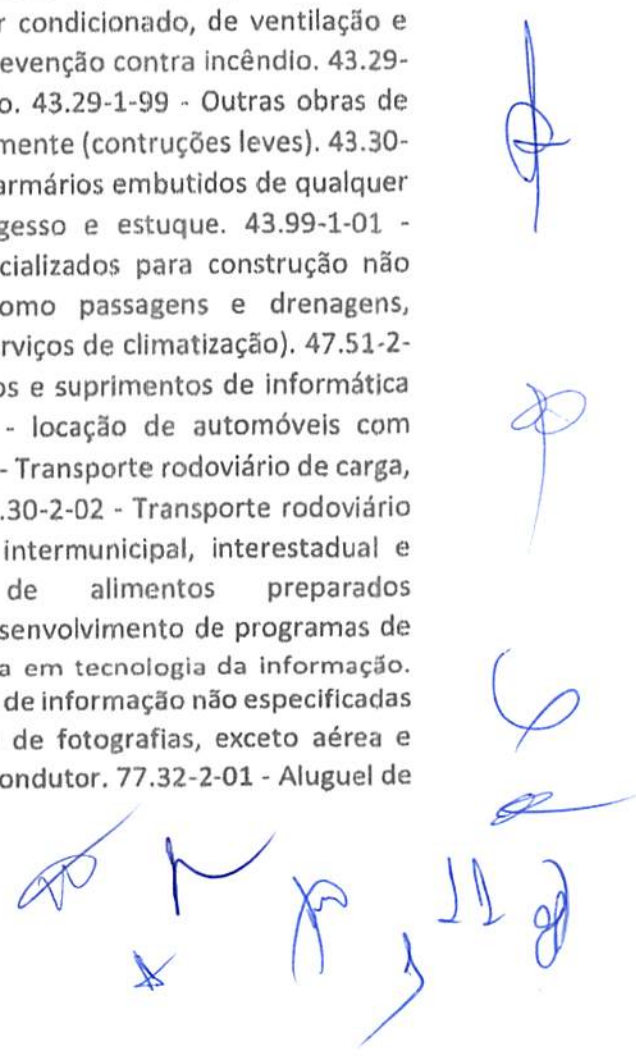
Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) A sociedade tem como nome empresarial: **MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, e usará a expressão MARASERV como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC) A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Maestro João Nunes/Av. Ana Jansen, nº 02, Sala 704, Edif. Mendes Frota, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65.076-730.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária. 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita. 18.11-3-01 - Impressão de jornais. 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas. 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário. 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos. 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração. 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (contruções leves). 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 43.99-1-01 - Administração de obras. 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (pequenos reparos como passagens e drenagens, instalações de centrais de ar condicionado e outros serviços de climatização). 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 49.24-8-00 - Transporte escolar. 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas. 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação. 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente. 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 77.32-2-01 - Aluguel de



máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada. 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas. 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento. 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (cama, mesa e banho). 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
GUSTAVO COELHO RIBEIRO	1.000.000	1.000.000,00	100
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

(Handwritten signatures and initials)

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) A administração da sociedade é exercida pelo sócio GUSTAVO COELHO RIBEIRO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

É por estar em perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via.

São Luis – MA, 08 de Janeiro de 2021.

GUSTAVO COELHO RIBEIRO
CPF: 012.395.993-40
Sócio/Administrador

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials and marks below.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01239599340	GUSTAVO COELHO RIBEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 09:30 SOB Nº 20210026898.
PROTOCOLO: 210026898 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100247227. CNPJ DA SEDE: 38615325000151.
NIRE: 21201085621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2021.
MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1887418116

1887418116

PROCESSO 1887418116

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 EMPLEADOS NACIONAIS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: GUSTAVO COELHO RIBEIRO

Visto

192993820016 SESEP MA
 012.395.993-40 18/05/1987
 UBERABARA JOSE RIBEIRO
 EDINE FREIRE COELHO

Nº REGISTRO: 03990622038
 VALIDADE: 22/05/2022
 DATA EMISSÃO: 13/10/2006

LOCAL: SÃO LUIS, MA
 DATA EMISSÃO: 22/07/2019

Assinatura: Gustavo Coelho Ribeiro
 ASSINATURA DO PORTADOR

MARANHÃO

18067781134
 MA040859894

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

15

1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

GUSTAVO COELHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, natural de São Luis – MA, data de nascimento: 18/05/1987, empresário, identidade nº 0192993820016 SSP/MA, CPF nº 012.395.993-40, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, CEP: 65.025 - 680, São Luís – MA.

Único sócio da empresa **MARASERV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, CEP: 65.025 – 680, São Luís – MA, inscrita na Junta Comercial do Estado de Maranhão - JUCEMA, sob NIRE **21201085621** e CNPJ sob nº **38.615.325/0001-51**, resolve alterar seu Contrato Social mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o objeto social para: 6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária. 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita. 18.11-3-01 - Impressão de jornais. 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas. 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário. 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos. 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (pequenos reparos como passagens e drenagens, instalações de centrais de ar condicionado e outros serviços de climatização). 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração. 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (construções leves). 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 43.99-1-01 - Administração de obras. 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (adequações de móveis planejados e estruturas deste segmento em prédios e casas). 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 49.24-8-00 - Transporte escolar. 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas. 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação. 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (instalações de redes de internet). 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada. 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios



prediais. 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas. 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento. 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) A sociedade tem como nome empresarial: **MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, e usará a expressão **MARASERV** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC) A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA PADRE ANCHIETA, nº 28, VILA PASSOS, São Luís - MA, CEP: 65025680.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária. 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita. 18.11-3-01 - Impressão de jornais. 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas. 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário. 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos. 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (pequenos reparos como passagens e drenagens, instalações de centrais de ar condicionado e outros serviços de climatização). 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração. 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (construções leves). 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 43.99-1-01 - Administração de obras. 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (adequações de móveis planejados e estruturas deste segmento em prédios e casas). 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 49.24-8-00 - Transporte escolar. 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas. 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação. 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (instalações de redes de internet). 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada. 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. 8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas. 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento. 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
GUSTAVO COELHO RIBEIRO	1.000.000	1.000.000,00	100
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) A administração da sociedade é exercida pelo sócio **GUSTAVO COELHO RIBEIRO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

18

6

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.


CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.



E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga - se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 02 de Dezembro de 2020.

GUSTAVO COELHO RIBEIRO
Sócio/Administrador



20



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	012339599340
Nome	GUSTAVO COELHO RIBEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 13:24 SOB Nº 20201053209.
 PROTOCOLO: 201053209 DE 09/12/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006116825. CNPJ DA SEDE: 38615325000151.
 NIRE: 21201085621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.
 MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETARIA-GERAL
 www.empresacri.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Handwritten signatures and marks)
 12
 B
 9
 X
 (Signature)

2ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

GUSTAVO COELHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, natural de São Luis – MA, data de nascimento: 18/05/1987, empresário, identidade nº 0192993820016 SSP/MA, CPF nº 012.395.993-40, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, CEP: 65.025 - 680, São Luís – MA.

Único sócio da empresa **MARASERV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, CEP: 65.025 – 680, São Luís – MA, inscrita na Junta Comercial do Estado de Maranhão - JUCEMA, sob NIRE **21201085621** e CNPJ sob nº **38.615.325/0001-51**, resolve alterar seu Contrato Social mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o endereço da empresa para: Avenida Maestro João Nunes/Av. Ana Jansen, nº 02, Sala 704, Edif. Mendes Frota, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65.076-730.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se o objeto social para: 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária. 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita. 18.11-3-01 - Impressão de jornais. 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas. 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário. 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos. 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração. 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (construções leves). 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 43.99-1-01 - Administração de obras. 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (pequenos reparos como passagens e drenagens, instalações de centrais de ar condicionado e outros serviços de climatização). 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 49.24-8-00 - Transporte escolar. 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas. 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação. 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente. 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e







submarina. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada. 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas. 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento. 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7- 01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (cama, mesa e banho). 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC) A sociedade tem como nome empresarial: **MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, e usará a expressão MARASERV como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC) A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Maestro João Nunes/Av. Ana Jansen, nº 02, Sala 704, Edif. Mendes Frota, São Francisco, São Luis – MA, CEP: 65.076-730.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária. 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita. 18.11-3-01 - Impressão de jornais. 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas. 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário. 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos. 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação. 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração. 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (construções leves). 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque. 43.99-1-01 - Administração de obras. 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (pequenos reparos como passagens e drenagens, instalações de centrais de ar condicionado e outros serviços de climatização). 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. 49.24-8-00 - Transporte escolar. 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas. 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação. 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente. 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor. 77.32-2-01 - Aluguel de







29



máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada. 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios. 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas. 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento. 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns. 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas. 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico. 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral. 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis. 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (cama, mesa e banho). 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria. 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciou suas atividades em 21/09/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
GUSTAVO COELHO RIBEIRO	1.000.000	1.000.000,00	100
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) A administração da sociedade é exercida pelo sócio GUSTAVO COELHO RIBEIRO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.







26











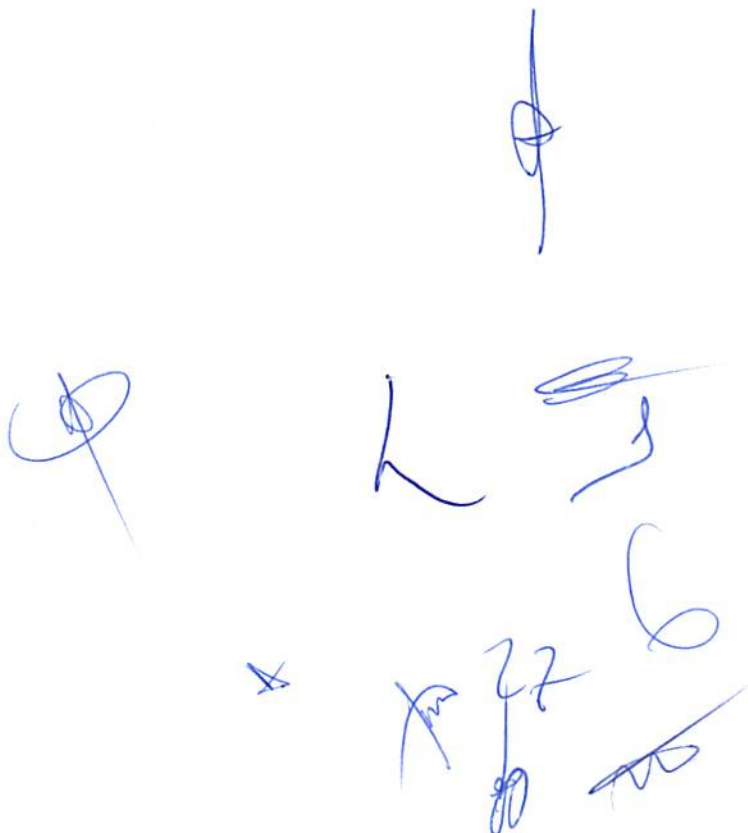
CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

É por estar em perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via.

São Luis – MA, 08 de Janeiro de 2021.

GUSTAVO COELHO RIBEIRO
CPF: 012.395.993-40
Sócio/Administrador



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right, a signature on the left, and several initials and marks at the bottom right.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01239599340	GUSTAVO COELHO RIBEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 09:30 SOB Nº 20210026898.
PROTOCOLO: 210026898 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100247227. CNPJ DA SEDE: 38615325000151.
NIRE: 21201085621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2021.
MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

3ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

GUSTAVO COELHO RIBEIRO, brasileiro, solteiro, natural de São Luís – MA, data de nascimento: 18/05/1987, empresário, identidade nº 0192993820016 SSP/MA, CPF nº 012.395.993-40, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, CEP: 65.025 - 680, São Luís – MA.

Único sócio da empresa **MARASERV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua Padre Anchieta, nº 28, Vila Passos, CEP: 65.025 – 680, São Luís – MA, inscrita na Junta Comercial do Estado de Maranhão - JUCEMA, sob NIRE **21201085621** e CNPJ sob nº 38.615.325/0001-51, resolve alterar seu Contrato Social mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA I – OBJETO SOCIAL

Altera – se o objeto social para:

- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo.)
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (a drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração, a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural.)





X











29



3ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA
MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
- 4329-1/02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
- 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (a instalação de sistemas de limpeza por vácuo, o revestimento de tubulações)
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista













**3ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA
MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA II – Continuam em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados em tudo ou especificamente não foi alterado por este instrumento.

CLÁUSULA III – FORO

Fica eleito o foro da cidade São Luís, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís – MA, 10 de fevereiro 2022

GUSTAVO COELHO RIBEIRO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01239599340	GUSTAVO COELHO RIBEIRO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022 10:51 SOB Nº 20220169403.
PROTOCOLO: 220169403 DE 11/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201834169. CNPJ DA SEDE: 38615325000151.
NIRE: 21201085621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2022.
MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo nº 1204/01002
Fls nº 559
Voto

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2201759360
--	--------------------------

NIRE 21201085621 CNPJ 38.615.325/0001-51	Situação ATIVA Status
---	-----------------------------

Endereço Completo MAESTRO JOAO NUNES/AV. ANA JANSEN, Nº 02, SALA 704 EDIF MENDES FROTA, SAO FRANCISCO - São Luis/MA - CEP 65076-730

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220169403	11/02/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210069945	18/01/2021	BALANCO
002	20210026898	15/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201053209	09/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20200790692	21/09/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201085621	21/09/2020	CONTRATO

NIRE 21201085621 CNPJ 38.615.325/0001-51	Situação ATIVA Status SEM STATUS
---	---

Endereço Completo MAESTRO JOAO NUNES/AV. ANA JANSEN, Nº 02, SALA 704 EDIF MENDES FROTA, SAO FRANCISCO - São Luis/MA - CEP 65076-730

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20220169403	11/02/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210069945	18/01/2021	BALANCO
002	20210026898	15/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201053209	09/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20200790692	21/09/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201085621	21/09/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2022, às 08:33:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MJATQ9EQ.



MAC2201759360

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2201759255	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201085621	CNPJ 38.615.325/0001-51	Data de Ato Constitutivo 21/09/2020	Início de Atividade 21/09/2020
Endereço Completo Avenida MAESTRO JOAO NUNES/AV. ANA JANSEN, Nº 02, SALA 704 EDIF MENDES FROTA, SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-730			
Objeto Social 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA. 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS. 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS. 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA. 7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES). 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA. 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE GARRAFAS, LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES). 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(REVESTIMENTO DE TUBULACOES, INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO). 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA. 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO, DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO, PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO). 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO. 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS. 4329-1/02 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE. 4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES. 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 4329-1/05 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO. 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO. 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES. 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS. 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO. 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO). 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES. 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)			
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
Nome GUSTAVO GOELHO RIBEIRO	012.395.993-40	R\$ 1.000.000,00	Sócio
			Administrador S
			Término do mandato Indeterminado

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA			Protocolo: MAC2201759255
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
GUSTAVO COELHO RIBEIRO	012.395.993-40	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
11/02/2022	20220169403	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2022, às 08:29:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TP1GNHCB.



MAC2201759255

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

356

2 de 2



MaraServ
Prestação de serviços

Processo nº 40401002
Fls nº 562
Visto _____

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇO SRP 002/2022
DATA:16/03/2022 HORÁRIO: 10:00 HORAS

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, signatária, inscrita no CNPJ sob nº 38.615.325/0001-51, na sede na Avenida Maestro João Nunes/Av. Ana Jansen, nº 02, Sala 704, Edif. Mendes Frota, São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65.076-730, por seu representante legal Sr. GUSTAVO COELHO RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 0192993820016 SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 012.395.993-40, na Sessão Pública do **TOMADA DE PREÇO Nº 002 /2022CPL**.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempresa (X) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93".

São Luís/ MA, 15 de março de 2022.

MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.615.325/0001-51


Gustavo Coelho Ribeiro
Administrador - CPF: 012.395.993-40



MaraServ
Prestação de serviços

Processo nº 120401202
Fls nº 563
Visto e

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTES E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO SRP 002/2022
DATA: 16/03/2022 HORÁRIO: 10:00 HORAS

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, signatária, inscrita no CNPJ sob nº 38.615.325/0001-51, na sede na Avenida Maestro João Nunes/Av. Ana Jansen, nº 02, Sala 704, Edif. Mendes Frota, São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65.076-730, por seu representante legal Sr. GUSTAVO COELHO RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade nº 0192993820016 SSP/MA e inscrito no CPF sob nº 012.395.993-40, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís/ MA, 15 de março de 2022.

MARASERV - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 38.615.325/0001-51

Gustavo Coelho Ribeiro

Gustavo Coelho Ribeiro
Administrador - CPF: 012.395.993-40